



RESOLUÇÃO SESA nº 268/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº. 13.331, de 23 de novembro de 2001, e o Decreto 5.711, de 05 de maio de 2002 que regula a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, e

- considerando a importância do repasse de recurso financeiro do Tesouro do Estado como incentivo financeiro ao Programa de Incentivo ao Programa Saúde da Família (PSF) Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º Atualizar automaticamente a vigência do repasse do Incentivo Estadual do Programa Saúde da Família em face do mesmo estar inserido no Plano Plurianual de 2008 a 2011 e, conseqüentemente estender a transferência do Incentivo do Programa Saúde da Família Estadual aos municípios habilitados pelo Ministério da Saúde no valor correspondente à quantidade de equipe da ESF habilitada.

Artigo 2º Os recursos financeiros destinados ao Programa de Incentivo ao PSF Estadual totalizam o valor estimado de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) mês, podendo ser alterado em virtude de habilitação ou desabilitação de municípios.

Artigo 3º A comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, far-se-á para o Conselho Municipal de Saúde, mediante Relatório de Gestão Municipal.

Artigo 4º Caberá ao Município dispor os dados referentes ao repasse de recursos financeiros da Atenção Básica Estadual no Sistema de Informações Municipais conforme Provimento nº 02/2002 – Tribunal de Contas.

Artigo 5º Fica o Fundo Estadual de Saúde autorizado a proceder à descentralização aos Fundos Municipais de Saúde, conforme a programação orçamentária do exercício e conforme Planilha Financeira apresentada pela Superintendência de Políticas de Atenção Primária em Saúde.

Artigo 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 701/2008.

Curitiba, 18 de junho de 2009.



Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado